



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

**EDITAL 001/2017 - FJP**

**PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE**

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, visando o processo de concessão do Cartão do estudante, torna público o presente Edital com a finalidade de subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos.

**1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 – OBJETIVOS**

O Cartão do Estudante, concedido através da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, destina-se a estudantes que cursam graduação, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino superior de Palmas. Trata-se de um programa de assistência estudantil que atende jovens, priorizando os de menor poder econômico e os advindos do PROUNI.

**1.2 – METAS**

Pretende-se através do cartão do Estudante atender no decorrer do ano 500 universitários, que receberão valores distribuídos entre R\$ 27,00/mês e R\$ 54,00/mês em passe estudantil. Garantindo que o estudante tenha condições de acesso e permanência nas universidades. Através dos diversos projetos da FJP, que se integram ao Cartão do Estudante, possibilitando que os acadêmicos troquem experiências e conheçam as diversas realidades da Capital.

**1.3 – CRONOGRAMA**

- a) A submissão da concessão do Cartão do Estudante deve estar em consonância com cronograma do mesmo, abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

| <b>CRONOGRAMA DE CONCESSÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE PARA 2017</b>            |                           |
|--|---------------------------|
| <b>ABERTURA DAS INSCRIÇÕES e INICIO DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>  | <b>20/02/2017</b>         |
| <b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES e FIM DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS</b> | <b>10/03/2017</b>         |
| <b>RESULTADO DA PRE-SELEÇÃO</b>  | <b>17/03/2017</b>         |
| <b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>                                  | <b>20/03 A 23/03/2017</b> |
| <b>RESPOSTA AOS RECURSOS</b>   | <b>27/03/2017</b>         |
| <b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>  | <b>29/03/2017</b>         |
| <b>ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>                                   | <b>08/04/2017</b>         |
| <b>INICIO DAS RECARGAS</b>   | <b>10/04 A 14/04/2017</b> |

## **2 – REQUISITOS E CONDIÇÕES DA SOLICITAÇÃO DO CARTÃO DO ESTUDANTE**

- 2.1 – Ser estudante de graduação regularmente matriculado em alguma instituição de ensino superior no município de Palmas.
- 2.2 – Ter renda familiar mensal de no máximo 04 (quatro) salários mínimos e que necessitem de transporte público para frequentarem as aulas.
- 2.3 – Comprovar residência em Palmas há no mínimo 06 (seis) meses.
- 2.4 – Ser atleta ou esportista com comprovação (critério de desempate).
- 2.5 – Ser aprovado previamente em análise realizada pela comissão instituída pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que envolve análise documentos necessários e questionário socioeconômico.

**OBS.:** O estudante beneficiado deverá assinar um termo de compromisso junto à Fundação Municipal da Juventude de Palmas, comprometendo-se a participar das atividades da Fundação, sempre que convocado.

## **3 – QUANTIDADE DE CRÉDITOS A SEREM CONCEDIDOS**

Os alunos serão beneficiados de acordo com tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

| <b>Categoria</b> | <b>Quantidade aulas/semana</b> | <b>de</b> | <b>Valor R\$/mês</b> | <b>Quantidade beneficiária</b> |
|------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|--------------------------------|
| A                | 3 aulas                        |           | 27,00                | 100                            |
| B                | 4 aulas                        |           | 36,00                | 100                            |
| C                | 5 aulas                        |           | 45,00                | 150                            |
| D                | 6 aulas                        |           | 54,00                | 150                            |

**OBS:** NÃO SERÃO EFETUADAS RECARGAS NOS MESES DE **JULHO E DEZEMBRO**, INDEPENDENTE DO CALENDÁRIO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

#### **4 – DO ATO DA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever o acadêmico deverá visitar o site <http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/> preencher o formulário de inscrição e questionário socioeconômico, que estarão disponíveis. Preenchido, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição e juntamente com os documentos descritos no item 5 deste edital, entregar em envelope lacrado, com o número de inscrição e identificação da categoria conforme especificado no item 3 ,na sede da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692.

#### **5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Para confirmar a inscrição no Programa Cartão do Estudante, os mesmos deverão entregar:

- Comprovante de inscrição do site.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF.
- Comprovante de Matrícula do semestre vigente.
- Comprovante de renda familiar.
- Comprovante de residência.
- Comprovante emitido pela FUNDESPORTES Palmas, ou associações esportivas (no caso de bolsista).
- Documentação que comprove bolsa PROUNI

**OBS:** Os estudantes que forem menores de idade deverão apresentar além dos próprios documentos, os documentos dos pais ou responsáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

**6. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via on-line. O candidato terá seu pedido de inscrição indeferida, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

**7 – DIVULGAÇÕES DO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE E DA RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS**

A divulgação do Programa, tal como a relação de contemplados será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

**8– DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

O estudante beneficiado deverá se dirigir à Fundação Municipal da Juventude de Palmas, com a carteirinha de transporte estudantil em mãos e documento com foto, para recarregá-la, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, a partir do quinto dia de cada mês até o termino do ano letivo.

**9- DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração), no período de 20 a 23 de março de 2017 conforme formulário constante do anexo único deste edital.

**9.2** Os recursos deverão ser dirigidos à FJP – Fundação da Juventude de Palmas, no horário de 9h as 12h e 14h às 18h situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 7701021-692.

**9.3** O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**9.4** O Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

**9.5** Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

**9.6** Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

**9.7** Os recursos serão apreciados pela coordenação do processo de seleção do Cartão do Estudante, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

interpostos será divulgado no dia 27 de março de 2017, no endereço eletrônico ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

**9.8** A lista final, com todos os selecionados será divulgada no endereço eletrônico ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)), no dia 29 de março de 2017, quando será considerado encerrado todo o processo de seleção de alunos beneficiários de que trata este edital.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br))

**10.3** As cópias que compuserem a documentação à FJP não serão devolvidas.

**10.4** A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, para elucidação da situação socioeconômica familiar.

**10.5** A seleção a que se refere este edital será válida para o ano de 2017, sendo necessário, a entrega do comprovante de matrícula dos estudante na FJP a cada seis meses.

**10.6** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo presidente da FJP.

## **11 – EXECUÇÃO**

Fundação Municipal da Juventude de Palmas- FJP

**NAHYLTON ALEN REGO COSTA**  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS**

**ANEXO ÚNICO**

**FJP – FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PALMAS  
PROGRAMA VALORIZANDO O ESTUDANTE/2017/1  
FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 001/2017**

**CÓDIGO DE INSCRIÇÃO Nº:  
TELEFONE CONTATO:**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_, candidato (a) a obtenção de créditos  
estudantis/cartão do estudante, no processo seletivo do programa valorizando  
o estudante, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato